



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.742, DE 17 DE JUNHO DE 2020

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 17/06/2020


ASSINATURA

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM FACE DA DECLARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, A CONCEDER AUXÍLIO DE CESTAS BÁSICAS AOS MOTORISTAS DA TRANSCOOP – COOPERATIVA DE SACRAMENTO DOS TRANSPORTADORES DE ALUNOS E PROFESSORES LTDA., COMO MEDIDA EXCEPCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cesta básica aos motoristas da empresa Transcoop – Cooperativa de Sacramento dos Transportadores de Alunos e Professores Ltda. -, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, em razão da declaração de calamidade pública, por meio do Decreto Municipal n.º 103, de 23 de março de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.695, de 06 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de junho de 2020.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito